



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

ATA N° 001/2020/Ordinária/CG

1 Ata da I sessão ordinária da Comissão de Graduação (CG), convocada para as catorze horas do dia vinte
2 de fevereiro de dois mil e vinte, na Sala 312 – 1 – Torre I – Bloco A da Universidade Federal do ABC
3 (UFABC), sita à Avenida dos Estados, 5001, Bairro Santa Terezinha, Santo André - SP. A reunião foi
4 presidida pela professora Paula Ayako Tiba, Pró-Reitora de Graduação, e contou com a presença dos
5 seguintes membros: Allan Moreira Xavier, Coordenador do curso de Licenciatura em Química; André
6 Sarto Polo, Coordenador do curso de Bacharelado em Química; Alysso Fábio Ferrari, Vice-coordenador
7 do curso de Bacharelado em Física; Claudinei Eduardo Biazoli Junior, Coordenador do curso de
8 Bacharelado em Neurociência; Cristine Koehler Zanella, Coordenadora do curso de Bacharelado em
9 Relações Internacionais; Érika Fernanda Prados, Coordenadora do curso de Bacharelado de Engenharia
10 de Materiais; Fernanda Graziella Cardoso, Coordenadora do curso de Bacharelado em Ciências
11 Econômicas; Frederico Augusto Pires Fernandes, Coordenador do curso de Bacharelado em Engenharia
12 Biomédica; Guadalupe Maria J. A. de Almeida, Coordenadora do curso de Bacharelado em
13 Planejamento Territorial; Giselle Watanabe, Coordenadora do curso de Licenciatura em Física; Harki
14 Tanaka, Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS); Harlen
15 Costa Batagelo, Coordenador do curso de Bacharelado em Ciência da Computação; João Rodrigo Santos
16 da Silva, Coordenador do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas; Luiz Antonio Celiberto Junior,
17 Coordenador do curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica; Marcelo Oliveira da
18 Costa Pires, Coordenador do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T); Marcelo
19 Zanotello, Coordenador pro-tempore do curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE);
20 Márcia Helena Alvim, Coordenador *pro-tempore* do curso de Licenciatura em Ciências Humanas; Marco
21 Aurélio Cazarotto Gomes, Coordenador do curso de Bacharelado de Engenharia de Informação; Marcos
22 Vinícius Pó, Coordenador do curso de Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H); Marcela
23 Sorelli, Representante do curso de Bacharelado em Biotecnologia; Maria Luiza Levi Pahim,
24 Coordenadora do Curso de Bacharelado em Políticas Públicas; Maurício Richartz, Coordenador do curso
25 de Bacharelado em Matemática; Michelle Sato Frigo, Coordenadora do curso de Bacharelado de
26 Engenharia de Gestão; Paula Homem de Mello, Vice-Diretora do Centro de Ciências Naturais e Humanas
27 (CCNH); Rafael Celeguini Santiago, Coordenador do curso de Bacharelado de Engenharia Aeroespacial;
28 Raphael Yokoingawa de Camargo, Vice-Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição
29 (CMCC); Renato Bilotta da Silva, Representante Discente; Renato Rodrigues Kinouchi, Coordenador do
30 curso de Bacharelado em Filosofia; Ricardo da Silva Benedito, Coordenador do curso de Engenharia de
31 Energia; Roque da Costa Carneiro, Vice-coordenador do curso de Licenciatura em Filosofia; Vagner
32 Guedes de Castro, Representante Técnico-Administrativo; Vanessa Kruth Verdade, Coordenadora do
33 curso de Bacharelado em Ciências Biológicas; Vinícius Pazuch, Coordenador do curso de Licenciatura
34 em Matemática. **Ausências:** Guilherme Gomes Andriato, Representante Discente; Maria Estela
35 Conceição de Oliveira de Souza, Representante Técnico-Administrativo. **Ausências justificadas:**
36 Rodrigo de Freitas Bueno, Coordenador do curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Urbana.
37 **Não votantes:** Leonardo José Steil, Pró-reitor de Extensão e Cultura; Lígia Lopes Gomes, Técnica em
38 Assuntos Educacionais da Prograd; Márcio Huerta Rodrigues Alves, Chefe da Central de Atendimento ao
39 Estudante da Prograd; Melissa de Oliveira, Assistente em Administração da Prograd; Renata Coelho,
40 Chefe da Divisão Acadêmica da Prograd; Tatiana Hyodo, Bibliotecária do Sistema de Bibliotecas. **Apoio**
41 **administrativo:** Edna Loureiro, Assistente em Administração, e Marcelo Sartori Ferreira, Secretário
42 Executivo. Professora Paula Tiba cumprimentou a todos e deu início à sessão às catorze horas e onze
43 minutos. **Informes da Presidência.** 1) Boas vindas a novos membros. Professora Paula Tiba deu boas
44 vindas aos novos membros: Marcelo Oliveira da Costa Pires e Pedro Galli Mercadante, coordenadores do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

45 curso de Bacharelado de Ciência e Tecnologia (BC&T); Marcos Vinícius Pó e Paula Priscila Braga,
46 coordenadores do curso de Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H); João Rodrigo Santos da
47 Silva e Adriana Pugliese Netto Lamas, coordenadores do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas;
48 Giselle Watanabe e Graciella Watanabe, coordenadoras do curso de Licenciatura em Física; Allan
49 Moreira Xavier e Sérgio Henrique Bezerra de Sousa Leal, coordenadores do curso de Licenciatura em
50 Química; e Roque da Costa Caiero, vice-coordenador do curso de Licenciatura em Filosofia. 2)
51 Curricularização de créditos de extensão na graduação. Professor Leonardo Steil, Pró-reitor de Extensão e
52 Cultura apresentou alguns dados. Informou que esse é um processo em andamento em todas as
53 universidades federais. Salientou que em 2017 e 2018 houve um aumento considerável nas atividades de
54 extensão apresentadas que poderiam ser usadas para a integralização dos bacharelados interdisciplinares
55 da UFABC, segundo dados do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). A
56 tendência é, em 2019, cujos dados ainda não foram consolidados, ultrapassar a quantidade de horas de
57 extensão apresentadas dos anos anteriores. Lembrou que o objetivo do processo não é acrescentar horas
58 de atividades de extensão à carga horária dos cursos das disciplinas, mas transformar, converter parte dos
59 conteúdos já existentes nos cursos de graduação em atividades extencionistas. Apontou que em 2019 o
60 número total de ações de extensão e docentes envolvidos quase dobrou em relação aos dois anos
61 anteriores. Salientou que há ainda pouca participação discente como parte executora da equipe na
62 elaboração de atividades de extensão e que é importante envolver os alunos. As ações registradas no
63 SIGAA estão no link: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/extensao/consulta_extensao.jsf. Apresentou
64 links de eventos de cunho nacional que apresentam milhares de propostas de atividades de extensão que
65 podem ser utilizadas integralmente na UFABC (CBEU: 8 ° Congresso Brasileiro de Extensão
66 Universitária, disponível em <http://sigeventos.ufrn.br/evento/CBEU2018>). Convidou todos a participarem
67 do VI Congresso de Extensão Universitária, a se realizar em 17 e 18 de junho no campus de São Bernardo
68 na UFABC (informações disponíveis em <http://eventos.ufabc.edu.br/conexao>). Convidou também os
69 coordenadores de curso a participar do 9º CBEU: Congresso Brasileiro de Extensão Universitária, a se
70 realizar em 17 e 18 de julho na UFMG, para o qual a ProEC disponibilizará um ônibus para o transporte e
71 o pagamento de diárias aos participantes (informações disponíveis em <https://www.ufmg.br/cbeu>).
72 Ratificou que é muito importante a participação dos coordenadores de curso, para que conheçam
73 atividades desenvolvidas pelos mesmos cursos e áreas de conhecimento em outras instituições de ensino.
74 Informou que a equipe de servidores da ProEC está disponível para consultas e auxílio. Professora
75 Vanessa sugeriu ampliar o período de realização do evento ‘UFABC para Todos’, de forma que as
76 atividades desenvolvidas contassem como horas de atividades de extensão para todos os cursos. Professor
77 Maurício questionou se os discentes devem ser protagonistas das atividades de extensão, pois em muitas
78 já desenvolvidas os alunos não são tão ativos. Professor Leonardo esclareceu que os alunos são
79 protagonistas quando agem, quando participam das atividades, ainda que não tenham planejado ou
80 organizado a atividade em sua totalidade. Professora Michelle comentou que falta interesse discente em
81 participar de atividades em que exijam protagonismo. Opinou que institucionalmente deve-se trabalhar a
82 conscientização da participação ativa discente. Professora Márcia externou preocupação com a burocracia
83 oriunda da certificação das horas de extensão. Professora Vanessa alertou para a necessidade de verba
84 para arcar com transporte, sobretudo aos discentes do período noturno, quando atividades de extensão
85 forem realizadas externamente. Professor Leonardo alegou que a ProEC é intermediária no processo e
86 trabalhará junto à Reitoria para obtenção de recursos, à medida que a demanda seja formalizada.
87 Professora Paula Tiba lembrou que a Prograd possui o auxílio extrassala para realização de atividades
88 didáticas externas. Ponderou que questões burocráticas e operacionais serão planejadas e executadas pelas
89 pró-reitorias. Ressaltou que o atendimento às diretrizes do MEC não é opcional, devendo todos observar
90 o critério de 10% da carga horária de graduação em atividades de extensão. 2) Planejamento de oferta de
91 disciplinas - Projeto ‘Tetris’. Professor Alexei apresentou dois modelos de alocação de disciplinas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

92 utilizados no planejamento de oferta de disciplinas - Projeto 'Tetris'. Esses modelos se aplicam a
93 disciplinas obrigatórias com quatro créditos, as quais são maioria na graduação e serão utilizados no
94 planejamento do 2º e 3º quadrimestre deste ano. Todas as disciplinas alocadas no *campus* de São
95 Bernardo no 2º quadrimestre de 2020 se baseiam nesses modelos. A maior vantagem dessa unificação é
96 permitir ao discente planejar com previsibilidade sua matrícula em disciplinas em longo prazo, inclusive
97 em caso de reprovação, pois teria maior facilidade em se matricular novamente sem deslocar as demais
98 disciplinas do quadrimestre, além de facilitar também a escolha entre diversas disciplinas ofertadas pela
99 universidade. Informou que entrará em contato com todos os coordenadores com mais detalhes e que está
100 à disposição para sanar dúvidas. Professora Paula Tiba agradeceu à Coordenação Geral dos Cursos de
101 Graduação pelo importante trabalho. 3) Renovação de membros do COMFOR-UFABC. Professora Paula
102 Tiba informou que a referida representação tem mandato de dois anos. No mandato anterior não houve
103 representante discente. Reforçou a importância de haver essa representação e pediu colaboração aos
104 coordenadores nesse sentido. O representante discente Renato Bilotta indicou discente Adriano Veloso
105 da Silva para ser o representante discente titular e está será ratificada posteriormente. Professora Paula
106 Tiba registrou que fica pendente a indicação de um representante suplente e reiterou o pedido de
107 indicações. 4) Procedimentos para recurso de solicitação de equivalência de disciplinas. A servidora
108 Melissa da Divisão Acadêmica da Prograd informou que os recursos de solicitação de equivalência de
109 disciplinas agora são avaliados por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos
110 (SIPAC) e fez uma apresentação sobre os passos a serem realizados para a avaliação dos recursos na
111 interface desse sistema. Salientou que essa apresentação foi enviada aos coordenadores de curso por e-
112 mail. Afirmou que a Divisão Acadêmica da Prograd está à disposição para sanar dúvidas. Professora
113 Paula Mello pediu que constasse dos recursos os históricos escolares de outras instituições. A servidora
114 Renata Coelho, Chefe da Divisão Acadêmica da Prograd, informou que na pré-análise só se consulta
115 carga horária e aprovação. A Resolução que normatiza o processo de equivalência não requer análise de
116 conceito obtido. Professora Paula Tiba lembrou que a Resolução não exige análise de conceito ou
117 desempenho do aluno por conta da previsão de se desenvolver um banco de dados com avaliações de
118 equivalência, de modo a não ser necessário reavaliar uma solicitação idêntica. Esclareceu que analisar um
119 histórico prévio iria contra o objetivo da Resolução que foi aprovada por esta Comissão. Professora Paula
120 Mello argumentou que o formato da solicitação de equivalência deveria ser alterado, pois, da forma atual,
121 como é apresentada aos docentes, apresenta referência a discentes e não a disciplinas. 5) Passagem do
122 item 3 do Expediente para o item 1 da Ordem do Dia. Considerando o ensejo oriundo do informe anterior,
123 professora Paula Tiba solicitou a passagem do Expediente para a Ordem do Dia da Proposta de Ato
124 Decisório CG que suspende temporariamente do §1º ao §6º do Art. 7º da Resolução CG nº 23, que
125 estabelece normas sobre a utilização de disciplinas de outras Instituições de Ensino Superior e de Cursos
126 de Pós-Graduação ou Extensão da UFABC como disciplinas nos cursos de Graduação da UFABC. A
127 solicitação foi acatada por unanimidade. **Informes dos membros.** 1) Revisão do PPC do BC&T.
128 Professor Marcelo Pires informou que em 18 de dezembro o presidente do NDE do BC&T passou à
129 coordenação do curso as mudanças no currículo. Seguindo as orientações do PDI de reduzir a quantidade
130 de disciplinas obrigatórias, sugeriu-se transformar de obrigatórias para opção limitada as disciplinas
131 Projeto Dirigido, Interação Atômica Molecular e Bases Conceituais de Energia; retirou-se um crédito da
132 disciplina de Processamento de informação; Fenômenos Térmicos e Física Quântica tiveram aumento de
133 um crédito; reorganização das disciplinas de opção limitadas e separação em eixos. Informou que em
134 breve a proposta será trazida à Comissão de Graduação. 2) Eleição para coordenação do BC&T. Professor
135 Marcelo Pires informou que em 15 de março acontecerá a referida eleição. Informou não ter havido
136 inscrições de docentes do CCNH. Pediu aos colegas desse Centro que auxiliassem na divulgação. 3)
137 Eleição para representantes discentes nos cursos do CECS. O representante discente Renato Bilotta
138 informou que há inscrições abertas para representantes discentes nas plenárias dos cursos do CECS. Pediu



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

139 auxílio na divulgação. 4) Pedido de compreensão quanto a atrasos e ausências discentes devido a
140 intempéries climáticas. O representante discente Renato Bilotta informou que muitos discentes não
141 conseguiram chegar a tempo ou até mesmo comparecerem às aulas por conta dos atrasos recorrentes
142 devido às fortes chuvas havidas nas últimas semanas. Pediu compreensão dos docentes quanto a esse fato.
143 5) Problemas no Laboratório L408-3. Professora Paula Mello informou haver problemas no laboratório
144 L408-3 do Bloco A nas aulas da disciplina de Transformações Químicas, em razão da dificuldade de
145 comunicação entre docente e discentes, devido às capelas, e pela alta temperatura do ambiente. Professora
146 Vânia informou estar ciente do problema e agradeceu pela informação. Incentivou aos demais
147 coordenadores que reforçassem aos docentes a importância de comunicação de problemas relativos aos
148 laboratórios, para que as providências sejam tomadas o quanto antes. 6) Conceitos e faltas atribuídas em
149 quadrimestres anteriores indisponíveis no SIGAA. Professora Paula Mello reportou o referido problema e
150 solicitou providências. Professora Paula Tiba informou que está em curso a transição entre o SIE e o
151 SIGAA, o que pode ocasionar dificuldades desse tipo. **Ordem do Dia.** 1) Ato Decisório CG que
152 suspende temporariamente do §1º ao §6º do Art. 7º da Resolução CG nº 23, que estabelece normas sobre
153 a utilização de disciplinas de outras Instituições de Ensino Superior e de Cursos de Pós-Graduação ou
154 Extensão da UFABC como disciplinas nos cursos de Graduação da UFABC. Professora Paula Tiba
155 apresentou a proposta e justificou sua motivação. Devido a julgamentos distintos para pedidos idênticos
156 de equivalência de disciplinas, por meio dessa Resolução, decidiu-se criar um banco de dados com
157 análises de pedidos de equivalência, de forma a garantir isonomia nesse processo. No entanto, devido a
158 questões operacionais de sistema e à falta de ampla divulgação e orientação na mudança dos
159 procedimentos e, concomitantemente, à necessidade de se montar bancas de avaliação para os primeiros
160 pedidos de equivalência, não foi possível que os docentes executassem adequadamente as avaliações. Por
161 isso, as solicitações recebidas durante o 3º quadrimestre de 2019 não seriam analisadas segundo a referida
162 Resolução. A partir do 1º quadrimestre de 2020, as solicitações de equivalência, tendo-se resolvido as
163 questões expostas, seriam realizadas segundo a normativa vigente. Sem comentários e sugestões, a
164 proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. 2) Ata da XI sessão ordinária da
165 CG, ocorrida em 5 e 12 de dezembro. Professora Paula Tiba abriu espaço para comentários e sugestões.
166 Informou que a professora Vanessa solicitou via e-mail alteração na redação de uma de suas opiniões
167 expostas, a qual foi acatada e inserida no documento. Sem outras manifestações, o documento foi
168 colocado em votação, sendo aprovado com nove abstenções. 3) Proposta de Resolução que dispõe sobre o
169 procedimento para o Regime de Exercícios Domiciliares. A relatora do item, professora Cristine,
170 apresentou sua relatoria: “Contexto e histórico da proposta: A resolução ora presente em Ordem do Dia
171 propõe definir previsão e procedimento para o Regime de Exercícios Domiciliares. Trata-se de tema
172 relevante, uma vez que assegura o tratamento excepcional para os alunos portadores de afecções, às
173 alunas gestantes e mães de recém-nascidos e aos pais adotantes, atribuindo a esses estudantes a
174 compensação de ausência às aulas e avaliações mediante exercícios domiciliares. O tema esteve em pauta
175 na Comissão de Graduação da UFABC, como item do expediente, tratado na continuação da XI sessão
176 ordinária desse órgão, realizada dia doze de dezembro de dois mil e dezenove, na Sala 312 – 1 – Torre I –
177 Bloco A da Universidade Federal do ABC (UFABC), no campus de Santo André. Retomam-se, a partir
178 daqui, as apresentações do tema e ponderações de membros da CG. A proposta foi tratada como item de
179 expediente, apresentado pela professora Paula Ayako Tiba, Pró-Reitora de Graduação. Informou que os
180 exercícios domiciliares são previstos no Decreto-lei Federal no 1.044, o qual regula que “são
181 considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de
182 afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando
183 distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a
184 frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e
185 emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

186 isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a
187 continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam,
188 entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites,
189 afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções
190 reumáticas, etc.”; e na Lei Federal no 6.202, que atribui à estudante em estado de gestação o regime de
191 exercícios domiciliares instituído pelo Decreto-lei no 1.044 e regula que: “a partir do oitavo mês de
192 gestação e durante três meses a estudante em estado de gravidez ficará assistida pelo regime de exercícios
193 domiciliares instituído pelo Decreto-lei número 1.044, 21 de outubro de 1969. O início e o fim do período
194 em que é permitido o afastamento serão determinados por atestado médico a ser apresentado à direção da
195 escola. Em casos excepcionais devidamente comprovados mediante atestado médico, poderá ser
196 aumentado o período de repouso, antes e depois do parto. Em qualquer caso, é assegurado às estudantes
197 em estado de gravidez o direito à prestação dos exames finais”. A professora Paula Tiba destacou que têm
198 sido aplicadas essas normas na universidade por solicitação dos alunos, mas há demanda de normatização
199 interna, de modo a precisar o direito e estabelecer claramente o fluxo do processo. Adicionalmente,
200 manifestações recentes de em prol da proteção de estudantes, como as ocorridas em reunião da CG e em
201 torno das discussões do relatório do GT “Pais e Mães”, apresentado ao ConsUni, motivam trazer o tema
202 para a CG numa formulação ampliada. Apresentou a professora Paula Tiba que o GT mencionado sugeriu
203 ampliar o período de exercícios domiciliares para desde o início da gestação até dois quadrimestres após o
204 nascimento do bebê. Em sede de discussão, A) a Professora Vanessa foi contrária a se permitir os
205 exercícios domiciliares até dois quadrimestres após o nascimento do bebê, argumentando não ser salutar
206 nem para a mãe, nem para o bebê devido à pressão que representam as exigências acadêmicas; B) O
207 representante discente Renato ponderou que houve casos de alunas que tiveram sua vida acadêmica muito
208 prejudicada pelo tempo retardado além do necessário em sua formação, devido ao afastamento para
209 maternidade; C) A professora Maria Gabriela sugeriu que muitas gestantes podem ter uma rede de apoio
210 para cuidar do bebê e por tal a discente deveria ter a possibilidade de escolher se quer ou não estudar no
211 período de afastamento. D) A professora Paula Tiba lembrou que a Resolução ConsEPE nº 63 já prevê
212 situações de trancamento de quadrimestre para mães de forma justificada por até seis quadrimestres.
213 Destacou que a proposta atual possibilita que, se a maternidade ocorresse durante o quadrimestre, a
214 discente pudesse concluí-lo, e trancaria o quadrimestre seguinte por exemplo; E) O Professor Maurício
215 sugeriu a) Alterar, no primeiro parágrafo do Art 3, “incluindo” para “inclusive” plano de atividades
216 avaliativas; b) Alterar, no Art 5, “período preestabelecido” por “definido no calendário acadêmico; c)
217 Verificar a possibilidade de acompanhamento da DEAT durante o período de RED, e não só nos casos
218 que ultrapassam um quadrimestre. F) O professor Eduardo argumentou que não deveria se permitir maior
219 período além do último trimestre da gravidez. Ainda demonstrou preocupação com a período longo de 40
220 dias entre o final do afastamento e a aplicação de instrumentos avaliativos ao fim do afastamento e
221 questionou como se lidaria com disciplinas de carga prática em laboratório. G) A professora Vanessa
222 alertou que não se poderia permitir períodos longos de exercícios domiciliares adaptados, considerando a
223 importância da carga prática. Sugeriu limitar a disciplinas livres ou de opção limitada sem carga prática.
224 Alertou que essas questões atrapalhariam a qualidade da formação dos estudantes. Afirmou que a
225 maternidade tem impactos na vida das mães e que implica escolhas e adiamentos de objetivos. H) A
226 professora Paula Tiba lembrou afastamento em casos de gravidez de alto risco já estão previstos nas
227 normas existentes; I) A professora Melissa considerou justo o afastamento para maternidade, o qual
228 respeita as condições de saúde e recuperação mínimas da mãe e do bebê. Deveria haver acompanhamento
229 da universidade, para auxiliar a volta da discente aos estudos. Apontou que em muitas disciplinas, além
230 de carga prática, são exigidos trabalho de campo e trabalho em equipe, os quais são imprescindíveis.
231 Deveria haver limites para disciplinas cursadas nessa modalidade; J) O professor Fernando Cássio opinou
232 que a parte demandante (as discentes, mães etc.) e os interessados deveriam participar do debate e das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

233 discussões sobre o assunto, ao que o representante discente Renato sugeriu convidar o Coletivo de Pais e
234 Mães a participarem da discussão e a professora Paula Tiba informou que será encaminhado o relatório
235 do Grupo de Trabalho Pais e Mães, apresentado ao ConsUni. Lembrou que por lei a gestante tem até três
236 meses após o nascimento para ficar afastada da universidade. K) A Divisão de Ensino e Aprendizagem
237 Tutorial (DEAT) propõe um acompanhamento de sua matrícula em disciplinas. L) O professor Eduardo
238 fez a sugestão de se limitar a quantidade de créditos e quais disciplinas seriam elegíveis nesses casos.
239 Manifestou preocupação considerando casos extremos e citou um caso de um discente com problemas
240 psicológicos, os quais o impediam de permanecer na presença de pessoas e consequentemente de vir à
241 universidade. M) A professora Vânia ponderou que se deve dar a oportunidade de a gestante escolher se
242 quer o afastamento total das atividades acadêmicas ou não, nem que seja para o curso de apenas uma
243 disciplina; N) O professor Marcelo Pires alertou que os instrumentos de avaliação de algumas disciplinas
244 impossibilitariam essa modalidade, mas concordou que deveria haver a definição de quais disciplinas
245 seriam passíveis de curso nesse formato; O) A Professora Maria Gabriela enfatizou sua opinião de manter
246 a possibilidade dos exercícios domiciliares, com os devidos cuidados, como se excluindo disciplinas
247 práticas de laboratório ou com trabalhos de campo ou visitas técnicas. Considera decisiva essa ação
248 inclusive para auxiliar na sanidade psicológica das mães discentes, de forma a possibilitar o planejamento
249 adequado de seu futuro acadêmico. P) A professora Vanessa argumentou que é contrária à ampliação da
250 modalidade para o período inteiro de gestação, salvo casos graves de risco à saúde, considerando que do
251 contrário ferir-se-ia a isonomia entre categorias, como das servidoras técnico-administrativas e docentes.
252 Relevou também o acréscimo de carga de trabalho aos docentes das disciplinas a serem adaptadas.
253 Ratificou que a dedicação à maternidade e aos estudos deve passar por escolha consciente das discentes.
254 R) O professor Fábio opinou que a proposta deveria tentar abarcar outros casos além da gravidez, como
255 as diversas afecções. Opinou que a interrupção do curso não poderia ultrapassar um quadrimestre, que é o
256 regime oficial de curso na universidade. S) Professor Marcos Pó concordou com o estabelecimento da
257 limitação dos créditos e disciplinas. Sugeriu estabelecer critérios para o acompanhamento da DEAT,
258 como a quantidade de disciplinas. T) Professora Melissa alegou que deveria ser assegurado às mães
259 discentes o período adequado de afastamento e recuperação sem pressões desnecessárias, de forma a
260 preservar sua saúde e de seu bebê. Opinou que deveriam ser avaliados conjuntamente e não por um só
261 docente os critérios de quais disciplinas seriam elegíveis para exercícios domiciliares. U) Professor
262 Eduardo alertou que deveria ser limitado ao curso de vinte por cento da carga horária realizado à
263 distância, fora da universidade, conforme determinação legal. A orientação da universidade à discente
264 deveria explicitar essa limitação. A professora Paula Tiba informou que convidaria os membros do GT
265 Pais e Mães, organizado pela Reitoria, para elucidar e contribuir com as discussões e que a proposta
266 retornaria à Ordem do Dia sessão seguinte da CG. É como parte deste processo e para contribuir nessa
267 sessão que o presente parecer foi elaborado. Avaliação: Trata-se de construir na UFABC instrumento apto
268 a efetivar, por meio de previsão e redação de um fluxo estruturado, o Regime de Exercícios Domiciliares,
269 o direito de pessoas a tratamento excepcional para os casos de alunos portadores de afecções, alunas
270 gestantes e mães de recém-nascidos e aos pais e adotantes, atribuindo a esses estudantes a compensação
271 de ausência às aulas e avaliações mediante exercícios domiciliares. Revela-se a oportunidade de que a
272 universidade encaminhe esse documento, dados tanto os interesses dos possíveis beneficiários quanto o
273 bom encaminhamento administrativo da instituição. Seguem os artigos que mereceram comentários desta
274 relatora, ressaltando que as alterações propostas seguem no segundo anexo, ao final deste documento,
275 com comentários e controle de alterações, de forma a facilitar a visualização das sugestões ora apontadas:
276 Artigo 1º. A) Como proposto: Art. 1º Terá direito ao Regime de Exercícios Domiciliares (RED)
277 estudantes nas seguintes condições: I. Portador de afecção amparado pelo Decreto-Lei 1.044; II.
278 Gestantes; III. Discente que tiver ou adotar filho(a), por período de até dois quadrimestres. Parágrafo
279 único: As condições mencionadas devem ter ocorrido após a matrícula em disciplinas e durante o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

280 quadrimestre letivo. B) Com sugestões de inclusões, exclusões e melhorias textuais: Art. 1º O Regime de
281 Exercícios Domiciliares (RED) é aplicável a estudantes nas seguintes condições: I. Portador de afecção,
282 nos termos do Art.1º do Decreto-Lei 1.044; II. Gestantes, a partir do oitavo mês de gestação e até dois
283 quadrimestres seguintes ao parto, podendo tal período de repouso, antes de depois do parto, ser
284 aumentado nolimite inferior e superior em casos excepcionais e mediante atestado médico; III. Discente
285 que tiver ou adotar filho(a), por período de até dois quadrimestres. C) Síntese das sugestões e alterações:
286 No caput se sugeriu simplificação da redação e maior tecnicidade; No inciso I a sugestão remete à
287 legislação apta a definir os portadores de afecção cobertos pela Resolução; No inciso II sugere-se seguir
288 solicitação do GT “Pais e Mães” no sentido de se atribuir prazo a maior como limite da concessão do
289 benefício; Para fins de conhecimento, a legislação de 1975, confirmada por jurisprudência, prevê RED do
290 8º mês de gestação até 3 meses após o parto; A legislação trabalhista prevê em geral um afastamento de
291 até 120 dias para os cuidados com os recém-nascidos. A redação sugerida de contemplar os dois
292 quadrimestres seguintes ao parto ou adoção resguardam a maior os direitos das mães de recém-nascidos.
293 Sobre este ponto, sabe-se que as condições pós-parto, bem como os cuidados especiais que os recém-
294 nascidos demandam em seus primeiros meses de vida justificam o período de até dois quadrimestres
295 autorizativo para o RED. Relativamente às posições emanadas na última reunião no sentido de prejuízos
296 causados por longo afastamento, considero que situações individuais em que discentes são prejudicados
297 com o afastamento não parecem um bom critério a impedir a previsão de prazo superior a maior. Também
298 considerando-se que se trata de adaptar a rotina, muitas vezes em condições adversas, à chegada de uma
299 nova vida, um prazo a maior sinalizaria um acolhimento da universidade para com a condição da mãe de
300 recém-nascido. Ademais, com um prazo mais dilatado, criam-se mais condições de manutenção de
301 vínculo com a Universidade. Por fim, ainda em resposta a considerações da última reunião, não definir
302 prazo a maior por julgamento que a mãe deve se dedicar ao recém-nascido ao invés de ter preocupações
303 acadêmicas reflete uma injustificada ingerência da universidade na autonomia da mãe de recém-nascido
304 e, porque não dizer, também de sua família, de definir como se organizarem com a chegada de uma nova
305 vida. No inciso III: Trata-se de importante contribuição dada pela UFABC, que colabora para promover,
306 no âmbito da universidade, a igualdade entre pais e mães naturais e adotivos e para garantir maior
307 igualdade de tratamento entre filhos biológicos e adotivos. Nesse sentido, de acordo com a Constituição
308 Federal de 1988, Art. 227 (...) § 6º, “Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção,
309 terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à
310 filiação”. Sendo assim, qualquer disposição que previr tratamento diferenciado entre maternidade e
311 adoção são eivados de inconstitucionalidade, razão pela qual o mesmo limite superior de prazo adotado
312 no inciso II deve ser observado no inciso III. Tal medida encontra amparo também no espírito de decisões
313 recentes dos tribunais brasileiros, tais como “A criança adotada necessita dos mesmos cuidados especiais
314 em seus primeiros meses de vida, razão pela qual se deve estender à mãe adotante o benefício da licença
315 maternidade”. Exclusão do parágrafo único: Em que pese a praticidade administrativa de tal disposição, a
316 mesma parece impedir, por exemplo, que grávida solicitasse RED em disciplina a ser cursada no
317 quadrimestre seguinte. Sugiro exclusão da mesma. Artigo 2º. A) Como proposto: Art. 2º As solicitações
318 de RED deverão ser encaminhadas para a Central de Atendimento ao Estudante da Pró-reitoria de
319 graduação, e deverá constar: I. Documento(s) médico(s) que ateste(m) a condição e vigência ou certidão
320 de nascimento. ... B) Com melhorias textuais: Art. 2º As solicitações de RED deverão ser encaminhadas
321 para a Central de Atendimento ao Estudante da Pró-reitoria de graduação, e deverão ser instruídas com: I.
322 Documento(s) médico(s) que ateste(m) a condição alegada e sua vigência ou certidão de nascimento
323 comprovando vínculo com recém-nascido ou adotado. ... C) Síntese das sugestões e alterações: No caput
324 se sugeriu redação mais técnica; No inciso I sugere-se incluir texto que identifique que se trate de certidão
325 de nascimento da criança Artigo 3º. Tanto a sugestão de inclusão da palavra “inclusive”, no § 1º, quanto
326 a sugestão de definir prazo de após 40 dias do retorno em comum acordo entre docente e estudante, no §



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

327 3º parecem pertinentes. Tendo em vista que as avaliações poderão ser feitas também à distância, não
328 considero haver prejuízo, nem para docente nem para estudante em RED, da previsão de 40 dias do
329 retorno para realização das avaliações. Artigo 4º. Sugestão de exclusão do parágrafo único: Considerando
330 que, a priori, não é de se supor que em condições como as previstas nessa resolução estudantes irão
331 aumentar sua carga de atividades universitárias, não percebo como relevante limitar o número de
332 disciplinas a serem cursadas. Em que pese a preocupação dos colegas de CG, considero demasiada a
333 preocupação de limitar o número de disciplinas a serem cursadas em RED. Em sendo inserido limite, à
334 guisa de orientação para as coordenações, também não considero relevante inserir nota apenas orientativa
335 no artigo. Assim, sugiro a exclusão do parágrafo único, por entender que o acompanhamento da DEAT
336 em conjunto com a coordenação já preservaria orientação de evitar matrículas em muitas disciplinas e de
337 preferencialmente dar andamento à realização de disciplinas obrigatórias do curso. Caso opte-se pela
338 manutenção da indicação preferencial das disciplinas obrigatórias, seria interessante ouvir o debate do
339 grupo sobre o limite de créditos o qual, como manifestado acima, considero dispensável de ser previsto.
340 Artigo 5º. Sugiro, por oportuno, que se mantenha o artigo e que se inclua, ao final da frase do texto do
341 caput, o que segue. Onde se lê “... cronograma de reposição.”, leia-se “... cronograma de reposição, no
342 qual poderá estar incluída a realização de provas práticas”. Considero oportuna essa redação dado que já
343 existe decisão de Tribunais Regionais no sentido de garantir a realização destas após finda sua licença.
344 Sobre o tema, ver o seguinte extrato “... Tendo a impetrante (...) obtido o direito ao regime de exercícios
345 domiciliares durante seu período de gestação, conforme estabelecido na Lei 6.202 /1975, deve se
346 submeter às provas práticas e exames finais respectivos somente após o término de sua licença
347 maternidade” [cfme. REO 00041112920144013603 0004111-29.2014.4.01.3603 (TRF-1)]. Conclusão: A
348 presente proposta de resolução aborda tema relevante e é orientada a assegurar o tratamento excepcional
349 para os alunos portadores de afecções, às alunas gestantes e mães de recém-nascidos e aos pais adotantes,
350 atribuindo a esses estudantes a compensação de ausência às aulas e avaliações mediante exercícios
351 domiciliares. Dada a avaliação realizada, considero importante sinalização da UFABC a redação desta
352 resolução e, em especial, suas previsões a maior para garantir clareza e efetivação do RED. Alguns
353 tópicos da resolução ainda devem suscitar debates e, dada a natureza da resolução, considero relevante
354 assegurar a circulação de documentos de comissões e GTs específicos, tais como a Comissão de Pais e
355 Mães, e eventualmente a sua oitiva, para instrumentalizar as decisões da CG. Considerando o apontado na
356 avaliação e o considerado acima, sou contrária à aprovação do documento com a redação dada no
357 documento encaminhado na Ordem do Dia. Encaminhado, porém, sugestões de alterações, para
358 instrumentalizar o debate da proposta e sua eventual adoção pela CG.”. Professora Paula Tiba agradeceu
359 à relatora e informou que suas sugestões foram acatadas. Abriu espaço para comentários e sugestões. A
360 servidora Lígia da Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial (DEAT) da Prograd e representante do
361 Coletivo Pais e Mães informou que o acompanhamento de discentes dos cursos de ingresso já é feito pela
362 DEAT. Contudo, no caso de discentes dos cursos de formação específica, é importante que as respectivas
363 coordenações dos cursos realizem o acompanhamento dos estudos dos discentes. Professora Paula Tiba
364 lembrou que o afastamento a partir do oitavo mês de gestação já é previsto em lei. Professor Allan
365 questionou: 1) como seriam tratados os casos de discentes matriculados em estágio curricular obrigatório
366 dos cursos de licenciatura; e 2) quais seriam os procedimentos a se adotar no caso de discentes
367 homoparentais ou transgêneros, pois nem sempre é possível obter certidão de nascimento ou o documento
368 de adoção nesses casos, de forma célere. Professor Harki sugeriu que o termo ‘portador de afecção’ fosse
369 substituído pelo termo ‘pessoa com afecção’, em atendimento a Decreto Federal. Professora Cristine
370 respondeu: 1) no caso de discentes homoparentais ou transgêneros, poderia se requerer apenas uma
371 documentação declaratória desses discentes; 2) acatou a sugestão do professor Harki. Professora Paula
372 sugeriu incluir a proibição do RED sobre os casos dos estágios obrigatórios dos cursos de licenciatura,
373 tendo a matrícula cancelada, quando já tiver sido realizada. A servidora Lígia lembrou que o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

374 cancelamento de matrícula previsto é extraordinário, sem prejuízo nas regras vigentes acerca desse
375 assunto. Sem mais sugestões, professora Paula Tiba colocou a proposta alterada com as sugestões da
376 relatora e dos membros em votação, sendo aprovada por unanimidade. Devido ao avançado das horas,
377 professora Paula Tiba interrompeu a sessão às dezessete horas e vinte minutos, informando que os demais
378 itens da pauta seriam retomados em sua continuação, cuja ata foi lavrada por mim, Marcelo Sartori
379 Ferreira, Secretário Executivo, e aprovada pela presidente, professora Paula Ayako Tiba, e demais
380 membros presentes.-----

381 Ata da continuação da I sessão ordinária da Comissão de Graduação (CG), convocada para as catorze
382 horas do dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte, na Sala S-312-1, 3º andar, Torre I do Bloco A da
383 Universidade Federal do ABC (UFABC), sita à Avenida dos Estados, 5001 – Bairro Santa Terezinha,
384 Santo André - SP. A reunião foi presidida pela professora Paula Ayako Tiba, Pró-Reitora de Graduação, e
385 contou com a presença dos seguintes membros: Allan Moreira Xavier, Coordenador do curso de
386 Licenciatura em Química; Alysson Fábio Ferrari, Vice-Coordenador do curso de Bacharelado em Física;
387 André Sarto Polo, Coordenador do curso de Bacharelado em Química; Claudia Celeste Celestino de Paula
388 Santos, Vice-Coordenadora do curso de Engenharia Aeroespacial; Claudinei Eduardo Biazoli Junior,
389 Coordenador do curso de Bacharelado em Neurociência; Cristina Ribas Fürstenau, Coordenadora do
390 curso de Bacharelado em Biotecnologia; Cristine Koehler Zanella, Coordenadora do curso de
391 Bacharelado em Relações Internacionais; Erika Fernanda Prados, Coordenadora do curso de Bacharelado
392 de Engenharia de Materiais; Fernanda Graziella Cardoso, Coordenadora do curso de Bacharelado em
393 Ciências Econômicas; Frederico Augusto Pires Fernandes, Coordenador do curso de Bacharelado de
394 Engenharia Biomédica; Giselle Watanabe, Coordenadora do curso de Licenciatura em Física; Guadalupe
395 Maria J. A. de Almeida, Coordenadora do curso de Bacharelado de Planejamento Territorial; Harki
396 Tanaka, Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS); Harlen
397 Costa Batagelo, Coordenador do curso de Bacharelado em Ciência da Computação; João Rodrigo Santos
398 da Silva, Coordenador do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas; Marcelo Oliveira da Costa Pires,
399 Coordenador do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T); Márcia Helena Alvim,
400 Coordenadora do curso de Licenciatura em Ciências Humanas; Marco Aurélio Cazarotto Gomes,
401 Coordenador do curso de Bacharelado em Engenharia de Informação; Marcos Vinícius Pó, Coordenador
402 do curso de Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H); Maria Estela Conceição de Oliveira de
403 Souza, Representante Técnico-Administrativo; Mauricio Richartz, Coordenador do curso de Bacharelado
404 de Matemática; Michele Sato Frigo, Coordenadora do curso de Bacharelado de Engenharia de Gestão;
405 Patrícia da Silva Sessa, Vice-Coordenadora do curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas;
406 Paula Homem de Mello, Vice-Diretora do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH); Raphael
407 Yokoingawa de Camargo, Vice- Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC);
408 Renato Bilotta da Silva, Representante Discente; Ricardo da Silva Benedito, Coordenador do curso de
409 Engenharia de Energia; Roberta Guimarães Peres, Vice-Coordenadora do Curso de Bacharelado em
410 Políticas Públicas; Roberto Jacobe Rodrigues, Vice-Coordenador do curso de Bacharelado de Engenharia
411 de Instrumentação, Automação e Robótica; Roque da Costa Caiero, Vice-Coordenador do curso de
412 Licenciatura em Filosofia; Vagner Guedes de Castro, Representante Técnico-Administrativo; Vinícius
413 Pazuch, Coordenador do curso de Licenciatura em Matemática. **Ausências:** Guilherme Gomes Andriato,
414 Representante Discente; Renato Rodrigues Kinouchi, Coordenador do curso de Bacharelado em Filosofia;
415 Rodrigo de Freitas Bueno, Coordenador do curso de Engenharia Ambiental e Urbana; Vanessa Kruth
416 Verdade, Coordenadora do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas. **Não votantes:** Lígia Lopes
417 Gomes, Técnica em Assuntos Educacionais da Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial da Pró-
418 Reitoria de Graduação; Tatiana Hyodo, Bibliotecária do Sistema de Bibliotecas da UFABC (SISBI),
419 Vânia Trombini Hernandez, Pró-Reitora Adjunta de Graduação. **Apoio administrativo:** Edna Maria de
420 Oliveira Loureiro, Assistente em Administração, Marcelo Sartori Ferreira, Secretário Executivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

421 Professora Paula Tiba cumprimentou a todos e deu início à continuação da sessão às catorze horas e dez
422 minutos. **Expediente.** 1) Proposta de Resolução que estabelece regras para o trancamento de matrícula
423 nos cursos de graduação na UFABC e revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 63 e a Resolução
424 ConsEPE nº 221. Professora Paula Tiba fez uma breve contextualização, mencionando a existência de um
425 grupo de trabalho instituído pelo ConsUni para tratar de questões envolvendo pais e mães na UFABC.
426 Analisando as demandas apresentadas por este GT, envolvendo especificamente a graduação, surgiram a
427 proposta de Resolução de Exercícios Domiciliares (RED), discutida e aprovada na semana passada, e
428 esta, sobre trancamento de matrícula. Esta proposta traz duas situações que permitem o trancamento aos
429 estudantes: justificadas e não justificadas. Sem justificativa, o discente pode solicitar o trancamento de até
430 três quadrimestres. Para trancamentos com justificativa, são apontadas as regras nesta proposta. Esta é
431 uma resolução relativamente antiga, de 2010. Em 2017 foram atualizados alguns pontos, resultando na
432 Resolução ConsEPE nº 221, tratando do afastamento do discente para cuidado de cônjuge, companheiro
433 etc. com doença grave ou em caso de luto. São propostas nesta nova resolução mudanças pontuais. Há
434 uma nova questão, que seria a manutenção ou não da bolsa durante o período do afastamento do discente.
435 Ao verificar a possibilidade de atendimento dessa demanda, percebeu-se que, aparentemente, depende do
436 tipo de bolsa. Por isso, propõe-se retirar da resolução original a proibição da manutenção da bolsa e
437 acrescentar a previsão das situações em que isso poderá ser definido. A redação ficaria da seguinte forma:
438 “Art. 1º: § 6º O aluno não poderá ocupar cargo representativo na UFABC durante o período em que tiver
439 sua matrícula trancada. § 7º A possibilidade de manutenção ou não de bolsas ou auxílios durante o
440 período de trancamento será especificado em cada edital.” A Divisão Acadêmica da Prograd propôs
441 outras pequenas modificações: - no Art. 2º, inciso I: “O trancamento de matrícula não poderá ser
442 requerido no primeiro período letivo do curso”, acrescentar: “incluindo os casos de transferência
443 externa”; - no inciso IV, após “três quadrimestres”, acrescentar “consecutivos ou não”. Por fim, propõe-
444 se, no Art. 4º, alterar o inciso VII, ficando com a seguinte redação: “Afastamento de pessoas com
445 afecção, previsto no Decreto-Lei nº 1.044/69, mediante apresentação de atestado médico;” e acrescentar
446 os incisos: “X. Afastamento da gestante, considerando o início da gestação até o parto, mediante
447 declaração médica; XI. Nascimento ou adoção de filho (a), com duração de até dois quadrimestres,
448 mediante apresentação de certidão de nascimento.” Professor Mauricio, referindo-se à redação original do
449 inciso IV, Art. 2º, sugeriu deixar claro que se trata de períodos não justificados. Quanto aos novos incisos
450 do Art. 4º, conforme a resolução aprovada na semana passada, é preciso ficar claro que se o estudante
451 trancar a matrícula, não poderá realizar exercícios domiciliares. Referindo-se ao Art. 5º, solicitou
452 esclarecer se o total permitido de trancamentos seria de nove quadrimestres, sendo três justificados e seis
453 não justificados. Opinou não estar claro o Art. 6º. Quanto à manutenção ou não das bolsas (Art. 1º, § 7º),
454 questionou como se teria a certeza de que os editais farão essa previsão. O representante discente Renato
455 concordou com a possibilidade de manutenção das bolsas, principalmente as socioeconômicas, pois às
456 vezes o aluno acaba por não trancar a matrícula, mesmo estando em situação delicada, para não perder
457 esse auxílio. Solicitou esclarecimento quanto ao Art. 2º, inciso I, sobre o período letivo, por haver
458 diferença entre ano letivo e quadrimestre letivo. Outra questão diz respeito ao Art. 4º, inciso XI: para se
459 adequar à resolução aprovada sobre exercícios domiciliares, poderia ficar mais explícito que se trata da
460 certidão de nascimento da criança. No Art. 5º, sugeriu deixar explícito que o somatório dos quadrimestres
461 com trancamento justificado de matrícula pode ser de até seis quadrimestres consecutivos ou não, já que
462 isso foi acrescentado ao inciso IV do Art. 2º. Por fim, reiterou o questionamento do professor Mauricio
463 sobre a operacionalização da manutenção ou não das bolsas. Professor Marcelo Pires questionou,
464 referindo-se à questão das bolsas, se seria competência da Comissão de Graduação definir regras para
465 ações de outras áreas da Instituição. Por esse motivo, considerou importante a retirada dessa questão.
466 Professora Paula Tiba respondeu que as sugestões do professor Mauricio e do representante discente
467 Renato poderiam ser acatadas, de forma a deixar mais clara a redação. Afirmou que o total permitido de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

468 trancamentos é de nove quadrimestres, exceto nos casos de saúde e para serviço militar, para os quais não
469 há limite. Sobre a questão da matrícula em até dois períodos letivos, a resolução que trata de abandono de
470 matrícula estabelece que, quando o discente que não realiza matrícula em disciplinas por dois
471 quadrimestres, considera-se abandono da Universidade. Em casos de desligamento, consideram-se os
472 períodos efetivamente trancados pelo discente para o desconto, mas não aqueles em que ele não realizou
473 matrícula. Esclareceu ao professor Marcelo Pires que a questão das bolsas está sendo retirada dessa
474 resolução, para acatar ao relatório do Coletivo Pais e Mães sobre permitir a possibilidade de manutenção
475 da bolsa. A CG pode opinar a esse respeito, mas se trata de uma resolução ConsEPE. Considerou
476 pertinente o questionamento do professor Mauricio sobre a previsão para os casos não especificados nos
477 editais. É importante ter em mente que os editais, em geral, não passam pelos órgãos colegiados. Por isso,
478 ao se retirar da resolução essa questão de manutenção ou não da bolsa, a decisão pode acabar ficando nas
479 mãos de um órgão não colegiado. Respondendo ao Renato sobre o período letivo, esclareceu tratar-se de
480 quadrimestre, e que isso poderia ser explicitado na resolução. Professor Frederico apontou uma correção
481 gramatical no Art. 1º, § 7º: alterar de “especificado” para “especificada”. Professor Marcelo Pires
482 questionou se essa seria uma proposta de resolução para o ConsEPE ou se não deveria ser uma resolução
483 da CG, uma vez que parece ter ficado estabelecido que as resoluções da CG teriam o mesmo peso que as
484 daquele Conselho. Professora Paula Tiba esclareceu existir uma resolução do ConsUni delegando
485 competência para outros órgãos setoriais serem instâncias finalísticas para certas decisões. É possível que
486 a CG conclua que esse assunto seja pertinente somente à graduação, podendo se encerrar nesta instância.
487 Porém, sua visão é de que essa não é uma decisão que impacta somente a graduação, por isso deveria
488 permanecer como resolução ConsEPE e ser encaminhada a este Conselho. Professor Marcos Pó
489 manifestou preocupação no caso de algum edital não especificar a questão das bolsas. Ponderou se não
490 seria viável fazer essa previsão na resolução, deixando como condição a manutenção ou não da bolsa, a
491 não ser que esteja ou não especificado em edital. Professor Mauricio questionou se o único ponto da
492 resolução que não compete à graduação seria a questão das bolsas. Professora Paula Tiba deixou como
493 opção retirar tudo o que for referente a bolsas, ou prever um parágrafo conforme a sugestão do professor
494 Marcos Pó, e transformar o documento em uma resolução CG. Professor Mauricio e o representante
495 discente Renato consideraram importante fazer a previsão das bolsas. Renato acrescentou que a resolução
496 poderia ser mantida no ConsEPE, fazendo-se um apelo às pró-reitorias sobre a necessidade de
497 manutenção das bolsas, caso a caso, dependendo do edital. Professor Marcos Pó opinou que o documento
498 deveria ser do ConsEPE, não somente pela questão das bolsas mas por outras questões ligadas aos cursos
499 da UFABC. Professor Mauricio observou que o documento estabelece uma regra somente para alunos da
500 graduação, o que não foge da alçada da CG, mas manifestou-se a favor de manter como está no
501 documento original (interrupção da bolsa), a não ser que o edital preveja sua manutenção. Encerrada a
502 discussão, professora Paula Tiba anunciou que o item retornaria na ordem do dia da próxima sessão,
503 contemplando todas as sugestões de alteração. 2) Proposta de Resolução que normatiza o ingresso nos
504 cursos de formação específica após a conclusão dos bacharelados interdisciplinares oferecidos pela
505 UFABC e substitui a Resolução ConsEP nº 31. Professora Paula Tiba lembrou que essa proposta foi
506 ensejada pela própria Comissão de Graduação. Havia a preocupação com a quantidade de alunos
507 matriculados nos cursos e a possibilidade de o aluno vir de qualquer BI para o curso de formação
508 específica. Em março de 2019 foi instituído um grupo de trabalho para revisar a Resolução ConsEP nº 31,
509 o qual elaborou a proposta. Destacou o que já existia na resolução, que será mantido: assegurar ao menos
510 uma vaga no curso de formação específica para cada ingressante. O número de vagas ofertadas no
511 ingresso da UFABC é a somatória do número de vagas de todos os cursos de formação específica, ou
512 seja, cada ingressante consegue uma vaga em algum curso. O que será alterado nessa proposta é que antes
513 havia a possibilidade de o estudante ter até três matrículas simultâneas em cursos de formação específica,
514 sendo que agora não haverá limite do número de matrículas cada estudante poderá ter, mas ele poderá ter



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

515 somente uma matrícula por vez. Isso evitará problemas nas informações repassadas ao Censo da
516 Educação Superior do INEP quanto ao número de alunos matriculados no total. Observou-se que manter a
517 possibilidade de muitas matrículas, porém uma por vez, não tira o direito do estudante e permite ter mais
518 informação correta para trabalhar, em termos de administração e gestão dos cursos. Também já existia na
519 resolução a possibilidade de o estudante concluir qualquer curso de formação específica sem ter
520 matrícula. Na proposta atual é mantida essa possibilidade, porém é ampliada para a possibilidade de
521 conclusão de cursos de ingresso, ou seja, o aluno ingressa em um BI e cursa disciplinas de outro,
522 integralizando-o. Não era prevista pela resolução atual a manutenção das modalidades de concorrência
523 nos cursos de ingresso para os cursos de formação específica. Essa era uma demanda de alguns membros
524 do GT e de outros, de dentro e de fora da Prograd e da ProAP. Propõe-se permitir essa possibilidade.
525 Outra modificação importante: na resolução atual, o estudante, para solicitar matrícula no curso de
526 formação específica, precisa ter integralizado o BI. Na nova proposta, substitui-se o “integralizado” por
527 “colado grau”. Tem-se verificado na Prograd que entre um terço e metade dos estudantes dos BIs não
528 comparecem quando convocados para a colação de grau. Isso aumenta estatisticamente o tempo de
529 integralização dos BIs. Mais uma modificação, de modo a facilitar a gestão em termos de cursos de
530 graduação, é permitir que o estudante indique a intenção de qual curso de formação específica deseja
531 fazer, um por vez. Essa indicação de intenção acontecerá em momento específico, quando o estudante
532 integralizar 100 créditos no total, sendo destes pelo menos 50 créditos de disciplinas obrigatórias. Se o
533 aluno não colar grau até um ano depois de ter integralizado o curso de ingresso, perderá sua declaração de
534 intenção e terá de solicitar novamente. Outra possibilidade, que não era especificada na resolução, é
535 quando o aluno vem de outra instituição com curso interdisciplinar de ingresso para realizar o curso de
536 formação específica na UFABC, passando a ser detalhada nesta proposta. Há também uma modificação
537 no cálculo do Ik (índice de afinidade dos estudantes): substitui-se o CR pelo CA na fórmula e altera-se o
538 tempo (T) para 0,015, o que auxilia o aluno que está na Universidade há mais tempo. Passou a palavra aos
539 membros do GT que ainda compõem a Comissão de Graduação, para suas considerações. Professora
540 Fernanda Cardoso ressaltou a motivação para a proposta de alteração da resolução. Trata-se de uma
541 resolução bastante antiga, anterior ao BC&H. Um dos incômodos dos cursos pós-BC&H era essa
542 restrição. No caso dos cursos de alta demanda do BC&H, havia uma dificuldade em relação aos alunos
543 poderem solicitar reserva de vagas. A proposta de permitir o adiantamento dessa manifestação de
544 intenção de ingresso no curso específico tende a melhorar o fluxo, principalmente nos cursos de alta
545 demanda. O representante discente Renato acrescentou que os alunos são afetados pelo forte fluxo de
546 requisições de matrícula. As discussões no GT foram bastante proveitosas no sentido de equilibrar as
547 solicitações dos cursos de alta e de baixa demanda. A alteração para o CA foi bastante importante, em
548 especial para os alunos que estão há mais tempo na Universidade. Sobre a questão dos 100 créditos, foi
549 tirada uma média, para que o aluno pudesse atingir essa meta, o que acaba não diferindo muito do que já
550 existe. Durante a vigência do GT, conversou com alunos em situação de transição de bacharelados, que
551 desejam realizar outro curso específico não vinculado ao seu BI. Para estes, não há uma normativa para
552 que se sintam seguros. Tais alunos foram muito receptivos a essa proposta de resolução. Professor
553 Raphael manifestou dúvida em relação ao número de vagas para a intenção de matrícula. Na matrícula
554 para os cursos de ingresso é informado o número de vagas pelo edital. Em seu entendimento, o número de
555 vagas para a intenção será o número inicial mais trinta por cento. Questionou como as turmas oferecidas
556 conseguirão suprir as demandas. Se houver um número muito grande de matrículas e de intenções, essa
557 possibilidade de o aluno realizar o curso sem estar matriculado irá diminuir. Outro ponto seria em relação
558 ao Ik, pois foi conferido um peso alto ao CPk e um peso muito baixo ao CA. Isso poderá continuar um
559 problema já existente: de o aluno que realiza o curso do fim para o início. Sugeriu aumentar o CA para
560 0,15 e diminuir o CPk para 0,60. O quanto o aluno já cumpriu do curso e como ele se saiu até o momento
561 teria pesos iguais. Sobre a modalidade de concorrência, sugeriu especificar onde é definida. Professora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

562 Márcia, referindo-se ao Art. 7º, disse entender que, quando o aluno finaliza o curso interdisciplinar de
563 ingresso e percebe que integralizou outro curso, automaticamente teria a colação em ambos os cursos.
564 Pensando no cenário das Licenciaturas Interdisciplinares, solicitou esclarecimento ao GT se, para o aluno
565 concluir as licenciaturas e os bacharelados, estaria inserido nesse artigo. Há uma preocupação dos alunos
566 de como se daria a circulação entre as LIs e os BIs. Professor Marcelo Pires questionou o motivo de
567 constar na resolução que somente pode haver uma matrícula em curso específico. Opinou que, se se
568 defende a interdisciplinaridade, não cabe limitar ao aluno apenas uma matrícula. Outra questão: se a
569 Universidade promove esforços para se formar num determinado BI, e é permitido ao aluno se formar em
570 outro BI, não prestando contas no momento do ingresso, há um problema ético. Professora Paula Tiba
571 explicou ao professor Raphael que, atualmente, é feito o cálculo do número de vagas nas disciplinas
572 contando o número de vagas do curso. Não se leva em consideração três matrículas no curso. A intenção
573 não é uma obrigação em termos de oferta de matrícula. Está claro no parágrafo 3º do Art. 4º que a
574 indicação não dará ao aluno o direito à matrícula no curso, sendo utilizada somente no processo de
575 classificação das matrículas em disciplinas. Não há um compromisso de oferta de vagas. Com relação ao
576 Ik, foi feita somente a troca do CR pelo CA e a revisão do peso do T. Solicitará à Divisão Acadêmica
577 uma simulação, para verificar a alteração para o CA, a fim de se obter mais elementos. Tem-se percebido
578 nos cursos com alta demanda que os estudantes, para conseguirem atingir o CPk necessário para
579 conseguir matrícula, fazem o curso do fim para o início. O aluno com CR alto consegue fazer dessa
580 forma. Com relação às modalidades de concorrência, elas estão descritas no edital de ingresso. Pode-se
581 mencionar que serão as mesmas modalidades, nas mesmas proporções do edital de ingresso. Respondeu à
582 professora Márcia que o Art. 7º menciona que, se o aluno integralizar um curso, seja de ingresso ou de
583 formação específica, tem direito ao diploma. Lembrou que o aluno tem de preencher todos os requisitos
584 previstos no PPC deste curso. Para o caso dos cursos de formação específica, atualmente, conforme os
585 projetos pedagógicos, incluem cada disciplina do curso de ingresso. Para o estudante que ingressar pela
586 Licenciatura em Ciências Humanas e desejar cursar o Bacharelado em Filosofia, é preciso cursar o
587 BC&H, porque no Projeto Pedagógico do Bacharelado em Filosofia está contido o BC&H. Há um
588 problema legal a ser resolvido, um dos motivos pelos quais a Procuradora Institucional participou do GT:
589 como explicar ao MEC que há um projeto pedagógico com uma lacuna. Sobre manter a possibilidade de o
590 aluno ter mais de uma matrícula por vez, a proposta é que ele pode ter quantas matrículas quiser, porém
591 apenas uma por vez. A exigência é que o aluno cole grau em um curso antes de se matricular em outro, ou
592 cancele a primeira matrícula antes de passar para a próxima. Sobre a questão ética apontada pelo
593 professor Marcelo Pires, opinou que, se existe um dilema ético, ele existe em todas as situações, e seria
594 preciso rever na raiz como lidar com a competição dos alunos depois de seu ingresso. Professor Raphael
595 perguntou quando seriam disponibilizadas as vagas, pois na resolução consta somente que seriam
596 disponibilizadas de acordo com o edital de ingresso e a cada quadrimestre. Ponderou se não deveria ser
597 especificado como isso seria feito ou se ficaria a critério da Prograd. Observou também que, no Art. 3º,
598 parágrafo 2º, e no Art. 5º, inciso I é mencionado que a escolha da vaga é somente para quem já colou grau
599 nos cursos interdisciplinares. Perguntou se tal repetição seria proposital. Professor Marcelo Pires disse
600 não ter entendido uma situação: um aluno que tenha colado grau em um BI e não se matriculou em um
601 curso específico, qual seria sua situação na Universidade. Outro ponto que lhe gerou dúvida: qual seria o
602 motivo da indicação de preferência por um curso, se o que vai valer será a matrícula. Professor Marcos Pó
603 indagou se o acréscimo de trinta por cento ao número de vagas, disposto no Art. 4º, parágrafo 1º, estaria
604 relacionado à oferta de vagas nas disciplinas, porque em São Bernardo não há salas que comportem.
605 Também considerou confusa a segunda parte do parágrafo 3º do Art. 3º, opinando que esta deveria
606 constar em outro parágrafo, com nova redação: “Caso o aluno deseje alterar sua matrícula para outro
607 Curso de Formação Específica, deverá ter colado grau ou cancelado a matrícula no Curso de Formação
608 Específica no qual está matriculado”. Professora Paula Tiba passou novamente a palavra aos membros do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

609 GT. O representante discente Renato, referindo-se à fala da professora Márcia sobre a LI, disse ser uma
610 dúvida recorrente dos alunos. Como a LI ainda está sendo implementada, há inúmeros alunos com
611 intenção de cursá-la, mas não sabem como irá funcionar, principalmente os alunos das licenciaturas. Na
612 próxima revisão dos projetos pedagógicos, se possível, poderia ser implementada essa entrada
613 intercambiável. Sobre a questão da concorrência, acaba sendo internalizada, principalmente entre os BIs,
614 onde o CR acaba sendo o critério principal. A solução foi a demanda sempre constante de turmas tanto de
615 demanda reprimida quanto extra. Porém não seria obrigação da Prograd ofertar vagas a mais. Atualmente,
616 há um fluxo muito maior de alunos do BC&T que querem cursar o BC&H do que o contrário, por isso há
617 sempre muita concorrência pelas vagas. Sobre o questionamento do porquê de somente uma matrícula por
618 vez, isso está relacionado à realidade do aluno. Mesmo que seja facultado ao aluno ter matrícula em três
619 cursos específicos ao mesmo tempo, é muito difícil que ele consiga se dedicar aos três no mesmo ritmo.
620 Isso acaba sendo um problema dos cursos de alta demanda. Surgiu também uma dúvida durante o GT
621 sobre a questão do aluno que se forma e continua na UFABC. Essa é uma realidade daqueles que estão
622 estagiando e precisam ter o vínculo com a Universidade. Professora Fernanda Cardoso enfatizou a
623 motivação para a revisão dessa resolução. Com relação aos cursos com alta demanda, essa resolução não
624 resolverá o problema. A principal motivação é organizar um pouco mais o fluxo e permitir aos alunos que
625 já tenham uma intenção mais definida, que já tenham cursado mais disciplinas daquele curso específico,
626 ter uma preferência na alocação de vagas nas disciplinas. Professora Paula Tiba respondeu ao professor
627 Raphael que pode ser mais detalhado na resolução sobre o lançamento do edital a cada quadrimestre.
628 Atualmente, no primeiro quadrimestre, é aberto o edital com cem por cento das vagas. O que não for
629 preenchido no primeiro quadrimestre é aberto no segundo e assim por diante. Não foi detalhado
630 exatamente dessa forma nessa resolução por haver uma questão de lógica. Os alunos ingressantes entram
631 no segundo quadrimestre, mas não integralizam o curso no terceiro para poderem solicitar matrícula no
632 curso específico no primeiro quadrimestre seguinte. O ideal seria abrir cem por cento das vagas quando se
633 conclui o tempo esperado de conclusão do curso de ingresso. Sobre a questão das modalidades de
634 ingresso, o edital de inscrição no curso de formação específica poderá manter as modalidades do edital do
635 mesmo ano, e o aluno concorrer na modalidade em que ingressou. Mas será necessário voltar a questão
636 aos proponentes, por talvez gerar um limbo, por algumas modalidades que não existiam e passaram a
637 existir. Sobre a repetição mencionada pelo professor Raphael com relação à colação de grau (Arts. 3º e
638 5º), opinou não haver problema, e é importante reforçar. Respondeu ao professor Marcelo Pires que a
639 questão de o aluno colar grau e não fazer matrícula no curso específico já existe, por uma série de
640 motivos. Um deles é porque ele está esperando poder fazer matrícula no curso de seu interesse. O aluno
641 que integralizou o curso no segundo quadrimestre e deseja se matricular na Engenharia de Gestão, por
642 exemplo, terá de esperar serem oferecidas cem por cento das vagas para esse curso no segundo
643 quadrimestre do ano seguinte. Dessa forma, o aluno ficará sem matrícula em nenhum curso, esperando
644 abrir o edital novamente, sendo que ele não pode se matricular em outro curso, pois isso diminui sua
645 preferência de se matricular no curso que deseja. Existe a resolução estabelecendo que o aluno que não se
646 matricula em disciplina por dois quadrimestres consecutivos é considerado abandono. Professor Marcelo
647 Pires perguntou se o aluno que colocou grau no BI pode se matricular em disciplina sem se matricular em
648 algum curso específico. Professora Paula Tiba respondeu que sim, pois a resolução menciona que o
649 discente pode concluir qualquer curso sem ter matrícula. Se se exigisse matrícula em um curso, ele não
650 poderia integralizar um curso de formação específica ou de ingresso e ter matrícula em outro. Há somente
651 uma limitação já existente na resolução atual, que está disposto no Art. 5º, § 2º: “Somente poderá pleitear
652 matrícula em cursos de formação específica o aluno que tiver colado grau em um dos cursos de graduação
653 da UFABC ou em um Curso Interdisciplinar de Ingresso de outras universidades há no máximo 10 (dez)
654 anos”. Existem as regras de desligamento, previstas em outra resolução. Sobre o efeito da declaração de
655 intenção, pode ficar mais clara a redação do parágrafo 3º do Art. 4º. A proposta é, assim que essa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

656 resolução for aprovada, trazer para discussão um documento tratando das normas para matrícula em
657 disciplinas. Aproveitou-se o trabalho desse GT para elaborar uma minuta a esse respeito. Respondendo ao
658 professor Marcos Pó, explicou que a Resolução ConsEPE nº 31 mistura matrícula em curso e em
659 disciplina. Já constava a questão dos trinta por cento das vagas, cuja redação é: “Aos alunos da UFABC
660 que tenham a disciplina como eletiva e que não fizeram opção de cursos em seu currículo, reservam-se
661 30% das vagas, em ordem decrescente do maior índice de afinidade do aluno”. Isso gerava uma
662 interpretação de que, dos cem por cento das vagas ofertadas, trinta por cento era para alunos não
663 matriculados no curso. Por isso, foram tomadas medidas: 1) retirar o assunto “matrícula em disciplina” da
664 resolução que trata de matrícula em curso; 2) colocar a quantidade de vagas nas disciplinas em outra
665 resolução (ConsEPE nº 232, que substitui a ConsEPE nº 100). Voltando à questão levantada pelo
666 professor Raphael, na Resolução ConsEPE nº 232 é estabelecido o mínimo de vagas a serem ofertadas, já
667 constando os trinta por cento. Há o comprometimento de ofertar as vagas no curso. Se em algum
668 momento quiser se estabelecer um compromisso com a declaração de intenção, deve constar em outro
669 lugar. Concedeu a palavra à servidora Lígia, que solicitou esclarecimento sobre o Art. 7º. Questionou o
670 porquê da expressão “concluente”, uma vez que, pelas falas dos membros, entendeu que o aluno não
671 precisa ter concluído outros cursos. Considerou confusa a redação. Em relação aos editais de ingresso,
672 também afirmou não estar claro. Disse ter entendido que seriam utilizadas as vagas do edital do ano
673 corrente. As modalidades de concorrência constantes no edital de ingresso de 2020 são as mais amplas
674 existentes. Porém não considera ideal, pois algumas modalidades podem ser abolidas e ficará restrito.
675 Levará o assunto à reunião da Comissão de Políticas Afirmativas (CPAf). Professora Cristine se
676 posicionou como coordenadora de um dos cursos que sofre com a altíssima demanda. Reforçou a
677 importância do trabalho do GT, que considerou extremamente útil para o seu curso. Declarou haver plena
678 consciência, no Bacharelado em Relações Internacionais, de que, embora essa norma não resolva a
679 questão, ajuda a tranquilizar os alunos de que poderão ter uma previsibilidade. Professor João Rodrigo
680 observou que o Art. 7º não inclui as licenciaturas. Na Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE)
681 há três estágios importantes para o curso de licenciatura, que deve ser considerado. A UFABC possui um
682 pioneirismo, foi criada em um contexto diferente. A interdisciplinaridade mencionada pelo professor
683 Marcelo Pires diz respeito a o quão será permitido ao aluno ter essa formação de um modo mais fluido.
684 Sua percepção é de que se pretende regulamentar a Universidade com base nos cursos de outras
685 instituições, considerando isso um problema. Opinou que vários itens da resolução precisam de maior
686 esclarecimento. Sugeriu, portanto, manter o assunto no Expediente, proporcionando maior tempo para
687 discussão e amadurecimento da resolução. Opinou que o coordenador tem autonomia para fazer suas
688 equivalências. Professora Paula Tiba concordou com a necessidade de revisão da redação do Art. 7º, para
689 que fique claro que qualquer aluno, independente do curso em que está matriculado, pode concluir
690 qualquer outro curso, desde que preencha todos os requisitos. Admitiu que as modalidades de
691 concorrência aumentaram ao longo da história da UFABC. Seria mais fácil simplesmente dispor, por
692 exemplo, que o primeiro edital do ano tivesse as mesmas modalidades de concorrência do edital de
693 ingresso desse ano, e os alunos concorreriam na mesma modalidade em que ingressaram. Só há uma
694 exceção: a modalidade não mudou, mas o número de vagas diminuiu pela lei. Porém, o número de vagas
695 de pessoas com deficiência, por exemplo, nunca é preenchido. Se não houver um prejuízo de redução de
696 vagas ao longo da história da UFABC, pode ser proposto dessa forma: todo ano, o edital de matrícula em
697 curso de formação específica repete as modalidades de concorrência do edital de ingresso daquele ano, e
698 o estudante concorre com aquela na qual ingressou. Comprometeu-se em checar essa informação. Acatou
699 a proposta do professor João de manter o assunto no Expediente, a fim de aprofundar o impacto da
700 resolução na UFABC. Reforçou a questão de que os coordenadores de curso têm prerrogativa para testar
701 as convalidações e dizer se o estudante precisa ou não cursar determinado componente em virtude de
702 alguma outra alegação. Ao mesmo tempo, é tene a linha entre deixar na mão do coordenador, da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

703 coordenação ou da plenária do curso alguns aspectos que impactam no Projeto Pedagógico Institucional.
704 Agradeceu à proposta da Lígia de levar o assunto para discussão na reunião da CPAf e a convidou a
705 retornar na próxima sessão trazendo o resultado dessa discussão. Informou que o segundo item do
706 Expediente foi retirado da pauta por solicitação dos proponentes. Professor Mauricio avisou que o
707 Bacharelado em Matemática está organizando um curso de treinamento para as olimpíadas de
708 Matemática. A organização principal é feita pelo Instituto de Matemática Pura e Aplicada e pela
709 Sociedade Brasileira de Matemática. Professores interessados podem inscrever e criar polos onde serão
710 ministrados cursos desse tipo. O público alvo é de alunos do Ensino Médio e do fim do Ensino
711 Fundamental. As inscrições são feitas pelo site do Programa, e irão até o dia 8 de março, com início do
712 curso no fim de março, na UFABC. Será enviado um e-mail aos docentes com todas as informações.
713 Pediu ajuda na divulgação. O projeto foi aprovado pela ProEC. Esgotados os assuntos da pauta,
714 professora Paula Tiba encerrou a sessão às dezesseis horas e vinte dois minutos, cuja ata foi lavrada por
715 nós, Edna Maria de Oliveira Loureiro, Assistente em Administração, e Marcelo Sartori Ferreira,
716 Secretário Executivo, e aprovada pela professora Paula Ayako Tiba, Pró-Reitora de Graduação, e pelos
717 demais membros presentes à sessão.-----

PAULA AYAKO TIBA
Presidente

VÂNIA TROMBINI HERNANDES
Vice-presidente

MARCELO SARTORI FERREIRA
Secretário Executivo

EDNA MARIA DE OLIVEIRA LOUREIRO
Assistente em Administração